



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

AUTÓGRAFO Nº 4868

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2010

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ A ROMARIA AO SENHOR BOM JESUS DE PIRAPORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Porto Feliz, a ROMARIA AO SENHOR BOM JESUS DE PIRAPORA, a ser comemorada, anualmente, no mês de Março de cada ano.

Art. 2º - A Romaria ao Senhor Bom Jesus de Pirapora passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - A Romaria ao Senhor Bom Jesus de Pirapora terá sua programação organizada pela Associação dos Romeiros de Porto Feliz, inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Nº 04.795.590/0001-47, ficando assegurada a livre participação dos clubes de serviços, instituições, entidades de classe, e de todos os segmentos sociais do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2010.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2010

Odélio Leite dos Santos
Presidente

Ednilson de Jesus Macedo
1º Secretário

Marco Antônio Campos Vieira
2º Secretário